

EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE

EDITAL N.º 51/2019 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Cursos de Mestrado e Doutorado nesta Universidade, para servidores públicos que atuem na educação básica da rede pública de ensino.**

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos classificados no Processo Seletivo da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2020/01, **em primeira e segunda chamada**, atendidos os critérios definidos.

2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Doutorado em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais;
- Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais;
- Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental;
- Mestrado Profissional em Letras;
- Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais.

3. DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Poderão solicitar à concessão de incentivo financeiro candidatos classificados, em primeira e segunda chamada, no Processo Seletivo 2020/01, nos cursos de mestrado e doutorado da Universidade Feevale relacionados nesse edital, que possuam vínculo empregatício formal atuando na educação básica da rede pública de ensino

O requerimento da bolsa deverá ser efetuado entre os dias **28 de novembro e 06 de dezembro de 2019**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: strictosensu@feevale.br), dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: **Edital n.º 51/2019**. Poderão candidatar-se às cotas de bolsas candidatos classificados, **em primeira e segunda chamada**, no Processo Seletivo 2020/01, nos referidos Cursos.

Documentação para a inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- requerimento de inscrição (ANEXO I);
- comprovante do vínculo empregatício.

4. DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade Feevale especificados no item 2 deste edital terá direito, a título de bolsa de estudos, a um desconto equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade contratada junto a Universidade Feevale.

Observação 1: O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

Observação 2: O beneficiário desta bolsa poderá requerer parcelamento do valor total do curso em 24, 30 ou 36 parcelas, para o curso de Mestrado, sendo que o curso de Doutorado pode ser parcelado em 48 ou 60 parcelas.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção da Bolsa:

- a) aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital, com matrícula inicial em 2020/01;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios, sempre que solicitado, pela Comissão de Bolsas;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento do prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, e de 48 (quarenta e oito meses) para o Doutorado;
- f) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
- g) estar adimplente junto à Instituição.

6. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante o requerimento, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital e estar de acordo com elas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

8. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 01 de novembro de 2019.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 51/2019****EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE****DADOS PESSOAIS**

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	

DOCUMENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO (OBRIGATÓRIO)

() Comprovante do vínculo empregatício.

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 51/2019.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato